

DECRETO N. 16.428, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de realização de pré-conferências preparatórias, no âmbito do Município, para a realização da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 51.428/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São José dos Campos, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2015, na Casa do Idoso Centro - Rua Euclides Miragaia, n. 508, que terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações";

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres".

Art. 2º Para a realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São José dos Campos, serão convocadas pré-conferências a serem realizadas nos seguintes dias e endereços:

01/08/15 - Casa do Idoso Sul - Avenida Andrômeda, n. 2.601, Bosque dos Eucaliptos.

08/08/15 - Casa do Idoso Norte - Rua Carlos Belmiro dos Santos, n. 99, Santana.

15/08/15 - Casa do Idoso Centro - Rua Euclides Miragaia, n. 508, Centro.

22/08/15 - Casa do Idoso Leste - Rua Cidade de Washington, n. 164, Vista Verde.

Art. 3º Fica a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres, da Secretaria de Promoção da Cidadania, responsável pela organização, convocação e coordenação das pré-conferências regionais e temáticas, bem como da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São José dos Campos.

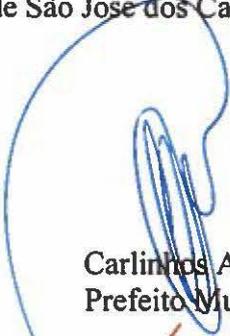
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 4º Poderão participar das pré-conferências e da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São José dos Campos as Secretarias Municipais, as Subprefeituras, o funcionalismo em geral, o movimento organizado de mulheres e instituições que tratam sobre os direitos humanos das mulheres.

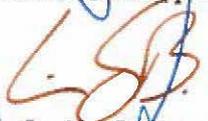
Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Promoção da Cidadania.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

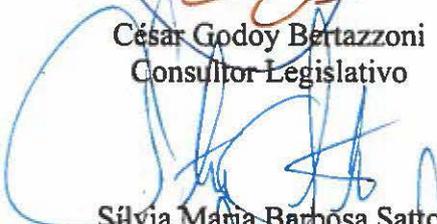
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de junho de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Sílvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Promoção da Cidadania



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Benedito Ferreira Araújo
Secretário Adjunto
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Matrícula 603596

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa